

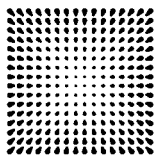
**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

## **DESPACHO N.º 21-C/2020**

Considerando:

- A emergência de saúde pública de âmbito internacional no quadro do COVID-19, declarada pela OMS no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia no dia 11 de março de 2020;
- A existência, a esta data, em São João da Madeira, de 197 casos confirmados de COVID-19 e de 116 casos em vigilância ativa;
- O recente agravamento da situação epidemiológica no concelho e no país e, conseqüentemente, a determinação, pela RCM n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, da situação de calamidade em todo o território nacional;
- A circunstância de que no dia 1 de novembro, e nos dias imediatamente anteriores e no dia posterior, se verificar a afluência de milhares de pessoas aos cemitérios municipais;
- A circunstância de tais deslocações propiciarem partilha de viaturas e encontros de proximidade;
- A necessidade de observar os princípios da prevenção, da precaução e da prioridade de forma efetiva e de, em conformidade, antecipar riscos e minimizar conseqüências;
- O parecer positivo da subcomissão municipal de proteção civil reunida em 14 de outubro de 2020;

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, e do disposto no artigo 14.º da RCM n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, determino o seguinte:



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

- 1- O encerramento ao público em geral dos cemitérios municipais de São João da Madeira nos dias 30 e 31 de outubro de 2020 e nos dias 1 e 2 de novembro de 2020;
- 2- O prolongamento do horário de abertura dos cemitérios municipais até às 19h entre os dias 25 e 29 de outubro de 2020;
- 3- A fixação em 5 do número máximo de pessoas que podem participar em funerais e velórios para além do cônjuge ou unido de fato, ascendentes, descendentes, parentes ou afins do falecido, mantendo-se o demais previsto no meu despacho n.º 21-B/2020, de 2 de maio.

Notifique a PSP, as agências funerárias e o Senhor Pároco.

São João da Madeira, 15 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)